




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

<p>Seleção de Consultor Individual Nº 002/2022PROSAP Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS – PROSAP Regido pelas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN-2350-9)</p>
<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA</p>
<p>Contrato de Empréstimo: 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508)</p>
<p>Método de Seleção: Seleção de Consultor Individual conforme Diretrizes para as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-9)</p>
<p>Objeto: Contratação de consultor especialista em gestão de programas de organismos multilaterais para apoio ao programa de saneamento ambiental, macrodrenagem, recuperação de igarapés e margens do rio Parauapebas - PROSAP.</p>
<p>Recebimento de Documentação: Data limite para recebimento da documentação: 25/04/2022, Horário: até às 14:00 horas (Brasília), podendo ser entregues via Correio, valendo, então, data e horário de postagem. Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Central de Licitações e Contratos, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO PROSAP; Endereço: Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68.515-000, Parauapebas/PA, ou pelo e-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br</p>
<p>Esclarecimentos serão prestados sobre este Processo: Dia: Segunda a sexta-feira; Horário: 08:00 às 14:00 horas; Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas; Central de Licitações e Contratos; Endereço: Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68.515-000, Parauapebas/PA; Central de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br.</p>
<p>Constituem parte integrante deste: Anexo A – Termo de Referência Anexo B – Memória de Cálculo Anexo C – Perfil Funcional do Consultor Individual Anexo D – Documentação Exigida e Forma de Apresentação Anexo E – Declaração que não exerce cargo público e nem possui parentesco Anexo F – Minuta de Contrato Anexo G – Recibo de Pagamento de Autônomo e Termo de Aceite Anexo H – Modelo de Ordem de Serviço Anexo I – Modelo de Ata de Seleção de Consultor Individual</p>
<p>Parauapebas/PA, 08 de abril de 2022.</p>
<p> Daniel Benguigui Coordenador Exec. Da Unidade Exec. Do Projeto – UEP/PROSAP Dec. PMP nº 1256/2019</p>



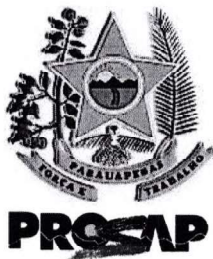
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Sumário

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA	3
ANEXO B – MEMÓRIA DE CÁLCULO	11
ANEXO C - PERFIL FUNCIONAL DO CONSULTOR INDIVIDUAL	12
ANEXO D – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO:.....	14
ANEXO E – DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO E NEM POSSUI PARENTESCO	15
ANEXO F – MINUTA DE CONTRATO	16
ANEXO G – RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO E TERMO DE ACEITE	24
ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO	25
ANEXO I – MODELO DE ATA DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL	27





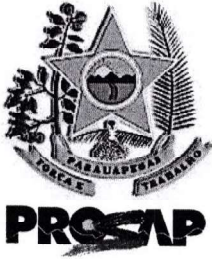
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE ORGANISMOS MULTILATERAIS PARA APOIO AO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP.

ABRIL DE 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1. ANTECEDENTES

O PROSAP se caracteriza como uma alternativa para a revitalização ambiental de alguns dos principais canais de drenagem que atravessam a cidade de Parauapebas e para a dissolução de problemas recorrentes de inundações em pontos específicos do município. Foi instituído por meio da Lei Municipal nº 4.726, de 20 de dezembro de 2017 (alterada pela Lei nº 4.811/2019), e visa, no âmbito de sua área de interferência, o controle de alagamento de áreas urbanizadas no município de Parauapebas, assim como solucionar problemas na área de saneamento ambiental, revitalizar igarapés, ampliar a capilaridade viária no entorno destes e urbanizar áreas públicas.

O Programa tem por finalidade:

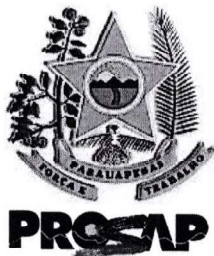
I. melhoria das condições ambientais, de saúde pública e de moradia nas áreas de intervenção do projeto, por meio da reabilitação e a implantação dos sistemas de macro e microdrenagem urbana;

II. ampliação e instalação de melhorias operacionais nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas de intervenção do projeto;

III. melhoria das condições de habitação das populações de baixa renda que vivem nas áreas de intervenção do programa, mediante o reordenamento territorial urbano, reassentamento, regularização fundiária e a implantação de soluções adequadas com a construção de unidades habitacionais;

IV. melhorias das condições ambientais das áreas de intervenção do projeto e implantação de programas de educação sanitária e ambiental para a população da área de influência do programa;

Para a completa implementação dos controles e monitoramento do Programa, se faz necessário a contratação de um consultor especialista em gestão de Programas de Organismos Multilaterais e com experiência comprovada em planejamento e utilização de ferramentas de apoio a gestão.



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o fornecimento das informações necessárias e das condições exigidas para a contratação do Consultor Especializado em gestão de projetos em organismos multilaterais do Programa de saneamento ambiental – PROSAP.

3. ESCOPO DOS TRABALHOS DE CONSULTORIA

O profissional especialista, cuja contratação é objeto deste Termo de Referência, atuará na assessoria ao Coordenador Executivo no Projeto de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas/PA, Empréstimo 4917/OC-BR (BR-L1508).

O Consultor deverá apoiar o Planejamento do PROSAP contemplando aspectos contratuais, físicos e financeiros das diversas ações integrantes da operação de crédito. Esse planejamento será realizado em conjunto com as equipes da UEP, a partir da compilação / consolidação das informações de acompanhamento disponibilizadas e análise dos resultados advindos dos diferentes componentes e subcomponentes do Programa, de forma a integrá-los.

O objetivo é obter, ao longo do processo de execução e até à conclusão dos investimentos, a visão global da efetividade do Programa, tendo por base os indicadores de impacto, resultados e os produtos estabelecidos / identificados na Matriz de Resultados do PROGRAMA, bem como a execução física e financeira do PROGRAMA.

Os trabalhos contemplarão:

- i) Elaboração do Planejamento contemplando as ações em seus diversos componentes e subcomponentes, apontando seus responsáveis, interfaces existentes, caminhos críticos com indicação de medidas corretivas, quando necessárias;
- ii) Apoio técnico à UEP na preparação, revisão e/ou atualização dos diversos documentos relacionados com a execução do Programa tais como: (a) Plano de Aquisições, (b) Plano Executivo do Programa PEP; (c) Plano Operativo Anual –



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- POA; (d) Relatório Semestral de Progresso; (e) Relatório de Monitoramento de Progresso – PMR,
- iii) Apoio técnico à UEP, atuando como facilitador visando a efetiva implantação do Sistema de Gerenciamento do Projeto, adquirido pela UEP da empresa SOFTPLAN;
 - iv) Apoio técnico à UEP na preparação/manutenção dos Demonstrativos Periódicos que permitam visualizar, de forma sintética, o avanço das diversas frentes de trabalho, inclusive os avanços financeiros;
 - v) Assessoria Técnica à UEP na preparação de material técnico para as missões de avaliação/inspeção do Programa, realizadas periodicamente pelo agente financiador e apoio na elaboração e monitoramento do Plano de Ação para atendimento aos acordos celebrados;
 - vi) Assessoria Técnica à UEP na preparação de material técnico para reuniões de revisão de carteira do Programa, realizadas periodicamente pelo agente financiador e apoio na elaboração e monitoramento do Plano de Ação para atendimento aos acordos celebrados;
 - vii) Preparação e realização de reuniões presenciais técnicas/capacitação para apresentação dos produtos, aprimoramento da metodologia e transferência de conhecimentos para equipe da UEP, (programadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias);
 - viii) Apoio técnico no monitoramento semanal do planejamento e Planos de Ação, em dia a ser definido pelo Consultor em seu plano de trabalho, por meio de reuniões/vídeo conferência (horário comercial) ou presencialmente (acordadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias);

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

No desenvolvimento dos trabalhos serão utilizados o Sistema de Gerenciamento do Programa (SOFTPLAN), Pacote office, MS-Project, o MEET, a plataforma BI (a ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



introduzida a partir de 60 dias do início dos trabalhos sendo que as atividades, nas dependências da UEP, em Parauapebas, no BID, em Brasília, caso necessário, no escritório do Consultor, localizado (endereço) e por meio de vídeo conferência.

Para início dos trabalhos deverá ser programada uma Reunião Inicial, presencial, para que a UEP apresenta de forma detalhada seus instrumentos de controle, que deverão ser analisados / validados pelo consultor que deverá identificar, caso necessário, outros instrumentos de planejamento e elaborada uma programação dos trabalhos para monitoramento, aprimoramento, capacitação e implantação de novos instrumentos.

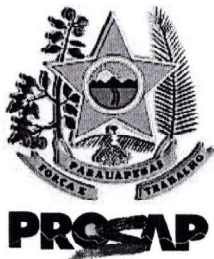
As informações registradas na ata dessa reunião darão origem ao Plano de Trabalho a ser apresentado no Produto 1: Ata da Reunião Inicial / Plano de Trabalho do Consultor, sendo que os resultados dos trabalhos serão apresentados em mais sete Relatórios de Atividades que deverão ser periodicamente apresentados à UEP

Durante a execução dos trabalhos serão realizadas reuniões semanais, a partir da implantação dos instrumentos de planejamento, para monitoramento e controle.

Uma vez implantados/ou iniciado o processo de implantação dos instrumentos serão realizadas Reuniões para apresentação dos Trabalhos/Capacitação para transferência de conhecimentos à equipe da UEP.

A UEP disponibilizará ao consultor:

- (i) a(s) senha(s) de acesso aos sistemas utilizados para acompanhamento dos trabalhos,
- (ii) um profissional da UEP, dedicado ao apoio ao planejamento, que ficará disponível para atuar em conjunto com o Consultor;
- (iii) informações necessárias ao Planejamento, em até cinco dias a partir da ordem de serviços, sendo elas:
 - Última versão do Plano de Aquisições, a ser monitorado;
 - PEP – POA (último);
 - Planning Monitoring Project - PMR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- Extrato da Execução Financeira do Programa;
- Extrato das solicitações de desembolso /justificativa de gastos e saldos por fonte de recursos;
- Ajuda Memória das Missões/Plano de Ação,
- Apresentações / Metas acordadas nas Revisões de Carteira/Plano de Ação,
- Relatório Inicial do Programa;
- Relatório Semestral de Progresso (último)
- Contrato de Empréstimo;
- Manual de Execução do PROGRAMA

5. QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

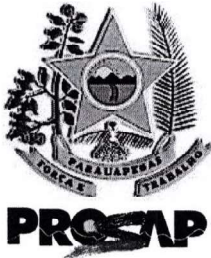
A Consultoria será realizada por 01 (um) profissional especializado com as seguintes qualificações:

- (i) Profissional com mais de 15 anos de formação superior em Engenharia, preferencialmente, com especialização nas áreas de planejamento urbano/infraestrutura urbana, econômica e/ou análise de sistemas;
- (ii) Experiência de mais de 05 anos em gerenciamento/planejamento de projetos financiados por organismos internacionais, preferencial com implantação de sistemas de gerenciamento;
- (iii) Domínio do idioma local.

6. PRODUTOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO

A natureza do serviço de Consultoria, planejamento, monitoramento e controle dará origem aos produtos identificados a seguir:

- **Plano de Trabalho:** Plano de trabalho contendo todas as ações que deverão ser realizados durante a execução do contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- **Produtos 01 ao 08:** Relatório de atividade contendo ata de reunião e descrevendo o andamento dos trabalhos realizados e os resultados alcançados, entregues de forma digital e impressa.

Os documentos produzidos deverão ser escritos na língua portuguesa, encadernados e impressos em qualidade “laserprint” ou similar, em papel formato A4, *caractere Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples, à exceção das tabelas e gráficos que se fizerem necessários, para os quais poderão ser utilizados outros formatos de forma a garantir sua perfeita compreensão.

As versões preliminares dos produtos, quando pertinente, poderão ser encaminhadas para o *e-mail* do fiscal, indicado no contrato a ser celebrado. Os Relatórios e seus anexos deverão ser gravados em CD contendo toda documentação correspondente, devidamente identificada.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante a análise de cada Curriculum Vitae, considerando 6 subcritérios, cada um dos quais será qualificado com nota de 0 a 10, obtendo-se a pontuação final como a média ponderada, conforme o seguinte esquema:

Crítérios e Subcritérios de Avaliação	%
1. QUALIFICAÇÕES GERAIS	20
1.1. Formação e experiência em temas relacionados a gestão, monitoramento e controle e planejamento de programas.	10
1.2. Experiência como consultor nacional e internacional	10
2. COMPETÊNCIA PARA O TRABALHO	60
2.1. Experiência e/ou atuação em programas de organismos multilaterais com manejo de softwares de gestão;	30
2.2. Experiência e conhecimento em ferramentas de gestão de projetos multilateria, PMR, Plano de Aquisições, PEP-POA, etc.	30



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



3. EXPERIÊNCIA NA REGIÃO E DOMÍNIO DO IDIOMA	20
3.1.Experiência na região	15
3.2.Domínio do idioma português brasileiro	5

8. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSAVEIS

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global.

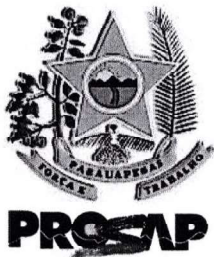
O pagamento total a ser realizado durante os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de execução, mediante a apresentação e aprovação dos produtos estabelecidos neste Termos de Referência, não poderá superar o valor de **R\$ 322.796,45 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)** sendo: **i) R\$ 268.997,04 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**, referentes aos pagamentos de honorários mais impostos e de todas as despesas indiretas como passagens, diárias de hospedagem, refeição e deslocamentos do Consultor; e **ii) R\$ 53.799,41 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)** referente ao encargo patronal a ser pago pelo Contratante.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA

Os serviços serão realizados em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a emissão de Ordem de Serviço - OS, e o período de vigência de contrato de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Daniel Magalhães de Araújo
Engenheiro Mecânico – CT-60966



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO B – MEMÓRIA DE CÁLCULO – ORÇAMENTO BASE

Todos os impostos estão incluídos (INSS, IRPF, ISS) bem como todas as despesas necessários para devida execução do contato, passagem aérea, táxi, alimentação e diárias.

Contratação de consultor especialista em gestão de programas de organismos multilaterais para apoio ao programa de saneamento ambiental, macrodrenagem, recuperação de igarapês e margens do rio Parauapebas – PROSAP.						
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1		Honorários do Consultor Individual				
1.1	IBEC	Consultor Especial Master (Profissional com mais de 15 anos de experiência)	und	8,00	R\$ 33.624,63	R\$ 268.997,04
		Valor Sub Total				R\$ 268.997,04
2		Encargo Patronal Contratante (INSS) - 20%	und	8,00	R\$ 6.724,93	R\$ 53.799,41
3		VALOR TOTAL (∑ item 1 e 2)				R\$ 322.796,45

0



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO C - PERFIL FUNCIONAL DO CONSULTOR INDIVIDUAL

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

O profissional especialista, cuja contratação é objeto deste Termo de Referência, atuará na assessoria ao Coordenador Executivo no Projeto de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas/PA, Empréstimo 4917/OC-BR (BR-L1508).

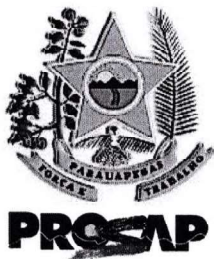
O Consultor deverá apoiar o Planejamento do PROSAP contemplando aspectos contratuais, físicos e financeiros das diversas ações integrantes da operação de crédito. Esse planejamento será realizado em conjunto com as equipes da UEP, a partir da compilação / consolidação das informações de acompanhamento disponibilizadas e análise dos resultados advindos dos diferentes componentes e subcomponentes do Programa, de forma a integrá-los.

O objetivo é obter, ao longo do processo de execução e até à conclusão dos investimentos, a visão global da efetividade do Programa, tendo por base os indicadores de impacto, resultados e os produtos estabelecidos / identificados na Matriz de Resultados do PROGRAMA, bem como a execução física e financeira do PROGRAMA.

O consultor individual desenvolverá todas as atividades necessárias para alcançar o objetivo descrito no Termo de Referência, destacando-se:

- i) Elaboração do Planejamento contemplando as ações em seus diversos componentes e subcomponentes, apontando seus responsáveis, interfaces existentes, caminhos críticos com indicação de medidas corretivas, quando necessárias;
- ii) Apoio técnico à UEP na preparação, revisão e/ou atualização dos diversos documentos relacionados com a execução do Programa tais como: (a) Plano de Aquisições, (b) Plano Executivo do Programa PEP; (c) Plano Operativo Anual – POA; (d) Relatório Semestral de Progresso; (e) Relatório de Monitoramento de Progresso – PMR,
- iii) Apoio técnico à UEP, atuando como facilitador visando a efetiva implantação do Sistema de Gerenciamento do Projeto, adquirido pela UEP da empresa SOFTPLAN;
- iv) Apoio técnico à UEP na preparação/manutenção dos Demonstrativos Periódicos que permitam visualizar, de forma sintética, o avanço das diversas frentes de trabalho, inclusive os avanços financeiros;

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- v) Assessoria Técnica à UEP na preparação de material técnico para as missões de avaliação/inspeção do Programa, realizadas periodicamente pelo agente financiador e apoio na elaboração e monitoramento do Plano de Ação para atendimento aos acordos celebrados;
- vi) Assessoria Técnica à UEP na preparação de material técnico para reuniões de revisão de carteira do Programa, realizadas periodicamente pelo agente financiador e apoio na elaboração e monitoramento do Plano de Ação para atendimento aos acordos celebrados;
- vii) Preparação e realização de reuniões presenciais técnicas/capacitação para apresentação dos produtos, aprimoramento da metodologia e transferência de conhecimentos para equipe da UEP, (programadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias);
- viii) Apoio técnico no monitoramento semanal do planejamento e Planos de Ação, em dia a ser definido pelo Consultor em seu plano de trabalho, por meio de reuniões/vídeo conferência (horário comercial) ou presencialmente (acordadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias);

2. REQUISITOS BÁSICOS:

- (i) Profissional com mais de 15 anos de formação superior em Engenharia, preferencialmente, com especialização nas áreas de planejamento urbano/infraestrutura urbana, econômica e/ou análise de sistemas;
- (ii) Experiência de mais de 05 anos em gerenciamento/planejamento de projetos financiados por organismos internacionais, preferencial com implantação de sistemas de gerenciamento;
- (iii) Domínio do idioma local.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO D – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO:

1. Os candidatos interessados em participar do presente processo de seleção deverão encaminhar, em envelope lacrado, para a Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, Localizada no segundo piso do Centro Administrativo da Prefeitura de Parauapebas, situado no Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68515-000, Parauapebas/PA, os seguintes documentos:
 - a) Currículo, contendo todas as experiências profissionais e formação acadêmica, relacionadas com as atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminações expressas no Termo de Referência (Anexo A) e Perfil Funcional do Consultor Individual (Anexo C), acompanhado das comprovações das informações apresentadas;
 - b) Cópia dos diplomas e Certificados dos demais cursos segundo a titularidade declarada no currículo;
 - c) Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF);
 - d) Comprovante de Residência;
 - e) Declaração do candidato que não exerce cargo público (Anexo E).
2. Os currículos e a documentação deverão ser encaminhados na forma descrita no item 1 supracitado, podendo ser entregue diretamente, encaminhados por e-mail ou via Correios, para:

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas
Central de Licitações e Contratos
AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO PROSAP
Endereço: Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68515-000, Parauapebas/PA
3. As dúvidas quanto ao recebimento dos currículos e documentação poderão ser sanadas por e-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br

0



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO E – DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO E NEM POSSUI PARENTESCO

DECLARAÇÃO

Ref.: Seleção de Consultor

Individual nº. 002/2022PROSAP

.....(nome completo),(nacionalidade),
.....(estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº, residente e domiciliado no endereço,
na cidade de,(estado), DECLARA(O) para fins do disposto
no Inciso III, Artigo 9º da Lei nº. 8.666/1993, que não exerce qualquer cargo, função ou
emprego em Órgão da Administração Pública Direta ou nas entidades da Administração
Pública Indireta: Federal, Estadual ou Municipal e que não tem parentesco até o 2º grau,
não é cônjuge ou companheiro de servidor público em exercício em órgão da Prefeitura
Municipal de Parauapebas.

Por se tratar da expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....
(Cidade e data)

.....
(nome e assinatura)

[As informações declaradas devem estar válidas durante todo o período de duração do Contrato – Seleção de Consultor Individual nº 002/2022PROSAP]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO F – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS –
PROSAP

Projeto BR-L1508

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTRATADO: [indicar]

PARAUAPEBAS – PA

Data: ____ de ____ de 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MINUTA DE CONTRATO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

A UEP/PROSAP, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o N° 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. Daniel Benguigui, portador do CPF N° _____, e de outro lado o(a) Sr(a). _____, residente na _____, portador(a) da cédula de identidade N° _____ e do CPF N° _____, doravante denominado(a) CONTRATADO, celebram o presente contrato, decorrente da Seleção de Consultor Individual, conforme Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID - GN 2350-9, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo n° 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508), firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5° do Art. 42 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93.

CONSIDERANDO QUE:

A Prefeitura Municipal de Parauapebas (doravante denominado "Mutuário") solicitou financiamento (doravante denominado "recurso") do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco") para custear o Projeto "PROSAP".

- (a) O Mutuário pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos elegíveis nos Termos de Contrato;
 - (b) O Contratante tem interesse em que o Consultor preste os serviços assinalados a seguir; e
 - (c) O Consultor está disposto a prestar esses serviços,
- PORTANTO, AS PARTES acordam o seguinte:

1. Serviços

O profissional especialista, cuja contratação é objeto deste Termo de Referência, atuará na assessoria ao Coordenador Executivo no Projeto de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas/PA, Empréstimo 4917/OC-BR (BR-L1508). O Consultor deverá apoiar o Planejamento do PROSAP contemplando aspectos contratuais, físicos e financeiros das diversas ações integrantes da operação de crédito. Esse planejamento será realizado em conjunto com as equipes da UEP, a partir da compilação / consolidação das informações de acompanhamento disponibilizadas e análise dos resultados advindos dos diferentes componentes e subcomponentes do Programa, de forma a integrá-los. O objetivo é obter, ao longo do processo de execução e até à conclusão dos investimentos, a visão global da efetividade do Programa, tendo por base os indicadores de impacto, resultados e os produtos estabelecidos /



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



identificados na Matriz de Resultados do PROGRAMA, bem como a execução física e financeira do PROGRAMA. Os trabalhos contemplarão: i) Elaboração do Planejamento contemplando as ações em seus diversos componentes e subcomponentes, apontando seus responsáveis, interfaces existentes, caminhos críticos com indicação de medidas corretivas, quando necessárias; ii) Apoio técnico à UEP na preparação, revisão e/ou atualização dos diversos documentos relacionados com a execução do Programa tais como: (a) Plano de Aquisições, (b) Plano Executivo do Programa PEP; (c) Plano Operativo Anual – POA; (d) Relatório Semestral de Progresso; (e) Relatório de Monitoramento de Progresso – PMR; iii) Apoio técnico à UEP, atuando como facilitador visando a efetiva implantação do Sistema de Gerenciamento do Projeto, adquirido pela UEP da empresa SOFTPLAN; iv) Apoio técnico à UEP na preparação/manutenção dos Demonstrativos Periódicos que permitam visualizar, de forma sintética, o avanço das diversas frentes de trabalho, inclusive os avanços financeiros; v) Assessoria Técnica à UEP na preparação de material técnico para as missões de avaliação/inspeção do Programa, realizadas periodicamente pelo agente financiador e apoio na elaboração e monitoramento do Plano de Ação para atendimento aos acordos celebrados; vi) Assessoria Técnica à UEP na preparação de material técnico para reuniões de revisão de carteira do Programa, realizadas periodicamente pelo agente financiador e apoio na elaboração e monitoramento do Plano de Ação para atendimento aos acordos celebrados; vii) Preparação e realização de reuniões presenciais técnicas/capacitação para apresentação dos produtos, aprimoramento da metodologia e transferência de conhecimentos para equipe da UEP, (programadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias); viii) Apoio técnico no monitoramento semanal do planejamento e Planos de Ação, em dia a ser definido pelo Consultor em seu plano de trabalho, por meio de reuniões/vídeo conferência (horário comercial) ou presencialmente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(acordadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias); e ix) Manter-se em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência para a execução do serviço.

O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados na Seleção de Consultor Individual nº 002/2022PROSAP e anexos.

2. Prazo

O Consultor prestará os serviços durante o período de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). O presente termo contratual vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), tendo sua vigência com início em _____ e término em _____, admitindo-se sua prorrogação, mediante Termo de Aditamento a ser celebrado entre as partes.

3. Moeda

Os pagamentos serão efetuados em Moeda Nacional, ou seja, REAL (R\$)

4. Pagamentos

A. Dos Preços

O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços conforme indicado na Seleção de Consultor Individual nº 002/2022PROSAP e anexos, pelo valor total de R\$ ----- (-----) no qual estão incluídos os encargos.

B. Condições de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em REAL (R\$), sendo mensalmente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrada de Relatório Mensal de Atividades e seu respectivo Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA (modelo em anexo), acompanhado por atestado firmado por servidor responsável aprovando à execução dos serviços.

C. Reajuste Contratual:

Caso o Contrato esteja em vigor depois de transcorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) da data de assinatura do mesmo, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela Contratada.

5. Administração do Projeto

A. Fiscal do contrato

O Contratante designará através de portaria Servidor(a) especialmente designado(a) pela autoridade competente, como Fiscal do contrato, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, emissão de ordens de serviço, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos relatórios ou outros elementos que devam ser fornecidos, e o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos, bem como realizar o atesto no Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA.

B. Relatórios e Produtos:

O “Plano de Trabalho” e os “Relatórios de Atividades” deverão ser apresentados durante o trabalho e constituirão a base para os pagamentos que serão efetuados.

C. Instalações, equipamentos e insumos

O PROSAP proverá as instalações e equipamentos necessários para o consultor desenvolver suas atividades quando estiver em Parauapebas.

6. Responsabilidade Profissional

O Consultor compromete-se a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional. Devendo manter com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com as POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS - GN 2350-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o artigo 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

7. Confidencialidade

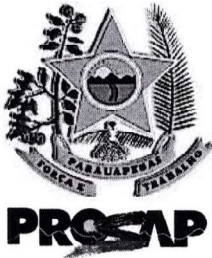
Durante a vigência deste Contrato e dentro dos dois anos seguintes ao seu término, o Consultor não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante relacionada com os Serviços, este Contrato ou as atividades ou operações do Contratante, sem o consentimento prévio por escrito deste último.

8. Conflito de Interesse

O Consultor não deverá receber qualquer remuneração relativa ao serviço, além da prevista no contrato. O consultor não empreenderá nenhuma atividade de consultoria ou outras atividades que conflitem com os interesses do cliente, nos termos de contrato. O consultor deverá conter provisões limitando o envolvimento futuro do consultor em outro serviço resultante da tarefa de consultoria ou diretamente relacionado.

9. Propriedade dos Relatórios e Produtos

Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo Consultor para o Contratante em virtude deste Contrato, serão de propriedade do Contratante. O Consultor poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação. Qualquer utilização futura dos mesmos ou fora do âmbito deste Contrato deverá ter o prévio consentimento por escrito do Contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- 10. Impedimentos** O Consultor concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como depois de seu término, não poderá fornecer bens, construir obras ou prestar serviços (distintos dos Serviços e de qualquer continuação dos mesmos) para qualquer projeto derivado dos Serviços ou estreitamente relacionado com eles.
- O Consultor não poderá desempenhar outra função pública enquanto desempenhar o presente Contrato, devendo, inclusive, preencher o “Termo de não acumulo de cargo/função pública” em anexo
- 11. Seguros** O Consultor será responsável por contratar os seguros pertinentes, se couber.
- 12. Sub-rogação** O Consultor não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo.
- 13. Legislação** O Contrato será regido pelas leis do Brasil e as POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS (GN 2350-9) do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o idioma do Contrato será o Português.
- Aplicável e Idioma**
- 14. Solução de Controvérsias** O presente Contrato está sujeito à legislação e jurisdição da República Federativa do Brasil. Toda controvérsia que surja do presente contrato e que as partes não possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial, ficando eleito para tanto o Foro da Comarca de Parauapebas situada no Estado do Pará, conforme legislação do País Contratante.
- 15. Elegibilidade** O Consultor deverá ser originário de países-membros do Banco. Considera-se que um Consultor tem a nacionalidade de um país se cumpre os seguintes requisitos:
- (a) Tem a nacionalidade de um país-membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:
- (i) É cidadão de um país-membro; ou (ii) Estabeleceu seu domicílio em um país-membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.
- 16. Fraude e Corrupção** O Banco Interamericano de Desenvolvimento (“Banco”) exige que todos os Consultores observem as Políticas para a Contratação e Seleção de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Em particular, o Banco exige que todos os Consultores que apresentaram propostas ou estão participando de projetos financiados pelo Banco observem os mais altos níveis éticos, e denunciem ao Banco todo ato suspeito de fraude ou corrupção do qual tenham conhecimento ou que sejam informados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Os atos de fraude e corrupção estão proibidos. O Banco também adota medidas em caso de denúncias relacionadas com supostos atos de fraude e corrupção, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco.

**17. Contribuição do
Mutuário**

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos escritórios do Consultor ou nas instalações do Contratante em Parauapebas, conforme a necessidade das atividades que serão desenvolvidas.

18. Das Sanções

Se o consultor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo, no que couber com as demais normas vigentes.

A. O Contratante reserva-se o direito de descontar, do valor das faturas, as importâncias correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

B. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra

**19. Do recebimento
dos serviços
executados**

Os serviços decorrentes da execução deste contrato serão recebidos definitivamente pelo indicado do contrato, após a execução total, mediante termo circunstanciado de qualidade, aceitação e aprovação, em conformidade com e o artigo 55, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**20. Dos recursos
orçamentários**

O pagamento total a ser realizado durante os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de execução, mediante a apresentação e aprovação dos produtos estabelecidos neste Termos de Referência, não poderá superar o valor de R\$ 322.796,45 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) sendo: i) R\$ 268.997,04 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), referentes aos pagamentos de honorários mais impostos e de todas as despesas indiretas como passagens, diárias de hospedagem, refeição e deslocamentos do Consultor; e ii) R\$ 53.799,41 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) para o pagamento de impostos, retenções e encargos patronais, valores estes que serão pagos através da dotação orçamentária Classificação Institucional: 4001 – PROSAP – Prog. De Saneam. Ambient. Rio Parauapebas, Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 – Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subitem: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; Classificação Econômica: 3.3.90.47.00 –

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Obrigações Tributárias e Contributivas, Subitem: 3.3.90.47.99 –
Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.

21. Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A. O contratado reconhece, desde já, os direitos do contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

B. Em caso de rescisão de contrato, o contratado somente fará jus ao pagamento das parcelas de meses laborados, e não do valor em forma integral do presente Contrato

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUPEBAS-PA, ____ de ____ de ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUPEBAS/ UEP-PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
CONTRATANTE

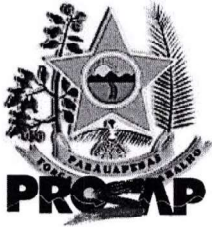
CONSULTOR
CPF
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

D



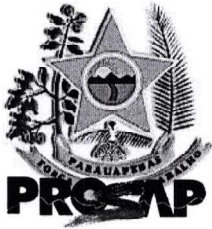
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ



ANEXO G – RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO E TERMO DE ACEITE

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA
Recebi da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, 35.250.517/0001-13, a importância líquida de R\$ _____ (_____), pela prestação de serviços e atividades técnicas de consultoria desenvolvidas para o PROSAP.
Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados: Valor Bruto: R\$ Desconto INSS (11% x Valor Bruto) R\$ Desconto IRRF (__ % x Valor Bruto) R\$ Desconto ISS (__ x Valor Bruto) R\$ Encargo Patronal Contratante (INSS) (__ x Valor Bruto) R\$ Valor Líquido: R\$
Nome completo: _____ CPF: _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____ Nº do PIS: _____ Data Nascimento: ____/____/____. Nome da Mãe (informar caso não tenha o número do PIS) _____ Endereço: _____
Cidade, Estado, _____ de _____ de _____.
_____ Assinatura

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ



ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

O. S. N°: XXX/XXXX

ORDEM DE SERVIÇO – O.S.

Ao
CONSULTOR CONTRATADO
CPF N° XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: - - - - -

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)

Licitação na Modalidade Seleção de Consultor Individual N° 002/2022PROSAP

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame licitatório N° 002/2022PROSAP, modalidade SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL, autorizamos o início da execução dos serviços, conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, bem como no contrato oriundo da licitação citada, conforme a seguir:

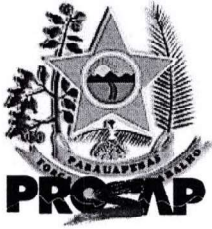
CONTRATO N°.: XXXXXX

OBJETO: Contratação de consultor especialista em gestão de programas de organismos multilaterais para apoio ao programa e saneamento ambiental, macrodrenagem, recuperação de igarapés e margens do rio Paraupebas - PROSAP.

SERVIÇOS: Os serviços contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

Atividade	Valor	Mês					
		1	2	3	4	5	6
Visitas Mensais							
Total Mensal							
Total Acumulado							





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Os serviços deverão ser executados igualmente como consta na Proposta oferecida na licitação Seleção de Consultor Individual Nº 002/2022PROSAP, levando em consideração o Termo de Referência e anexos do processo licitatório, bem como o contrato decorrente do referido certame.
- ✓ A inexecução dos serviços objeto do contrato, ou a execução parcial ou ainda em desconformidade com o contratado, implicará nas sanções previstas na lei nº. 8.666/1993 - Lei de licitações e suas alterações;
- ✓ Os serviços executados serão medidos por etapas, com periodicidade mensal, através de medições realizadas e aprovadas pelo Município;
- ✓ prazo para execução dos serviços será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias;
- ✓ Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Termo de Referência da licitação Seleção de Consultor Individual Nº 002/2022PROSAP. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, o consultor ficará sujeito a multa estabelecida no instrumento contratual.

Aproveitamos para apresentar as nossas Cordiais Saudações.

PARAUAPEBAS-PA, ____ de ____ de ____.

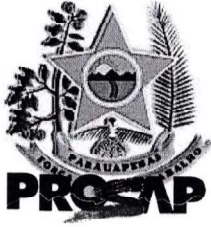
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UEP-PROSAP

CNPJ(MF) 35.250.517/0001-13

Ciente e de acordo em ____ / ____ / ____.

CONSULTOR CONTRATADO

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ



ANEXO I – MODELO DE ATA DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

Os servidores abaixo nominados, especialmente designados pela autoridade competente como membros integrantes da comissão técnica de avaliação do processo licitatório Seleção de Consultor Individual N° 002/2022PROSAP, através da Portaria XX de XXX, se reuniram para analisar as informações dos consultores apresentados e apuraram a seguinte pontuação e classificação.

	Qualificações Gerais [Máximo 2 ponto]	Competência para o trabalho [Máximo 6 pontos]	Experiência na região e domínio do idioma [Máximo 2 pontos]	Classificação [1°;2°, 3°...]
Consultor 1				
Consultor 2				
Consultor 3				

Declara-se que foram observadas todas as normas indicadas na Seleção de Consultor Individual n° 002/2022PROSAP e Anexos e que a pontuação e classificação obtidas foram apuradas de acordo com a documentação disponível.

Parauapebas, ___/___/___.

[Servidor 1] NOME: _____ Matrícula: _____

ASSINATURA

[Servidor 2] NOME: _____ Matrícula: _____

ASSINATURA

[Servidor 3] NOME: _____ Matrícula: _____

ASSINATURA

Coordenador da Unidade Executora do Projeto – UEP/PROSAP

ASSINATURA

